



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 470
De 16 de Abril de 1998

“Dá denominação de Posto de Saúde de Coronel Xavier Chaves”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Posto de Saúde de Coronel Xavier Chaves passa a denominar-se Posto de Saúde “Geraldo de Sousa”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 16 de abril de 1998.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-